



GABINETE DO PREFEITO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

PROCESSO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS TRECHOS 1 E 2 DA RUA RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em obediência à legislação vigente e, diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO a ADJUDICAÇÃO proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e AUTORIZO as despesas proveniente em favor da empresa vencedora do certame.

Publique-se a homologação e convoquem os interessados para formalização da Ata de Registro de Preços.

Juquiá, 10 de 02 de 2.026

**CÍCERO CIRILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

Nº 1537 – Ano 2026

quinta-feira, 12 de março de 2026.

www.juquia.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGA o resultado da Concorrência Presencial nº 002/2026, Processo nº 006/2026e ADJUDICA o objeto a empresa EPCCO – Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda, que objetiva CONTRATAÇÃO de empresa para execução de recapeamento asfáltico e obras de infraestrutura nos trechos 1 e 2 da rua Rio Grande do Sul. Fica a empresa convocada para comparecer na Seção de Compras e Licitações para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**DECRETO Nº 2310/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, A ENTIDADE IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

CÍCERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 114/2025, Volume I;

Considerando que a **ENTIDADE IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, CNPJ. 11.788.326/0001-41, atendeu os requisitos específicos das Leis Municipais números 760/2017 e 766/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido a **ENTIDADE IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, CNPJ. 11.788.326/0001-41, entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como organização social na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com o Município, por intermédio da Pasta da Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 11 DE MARÇO DE 2026.

CÍCERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

ROBERTO HIDEKI FUJIMOTO
Secretário Municipal de Saúde

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 - Juquiá - SP
CNPJ nº 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

